

**ANO I - EDIÇÃO Nº 180 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Quinta-Feira, 08 de dezembro de 2016.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 956/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO para atuar nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, do dia 07 de dezembro 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de dezembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 957/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ato nº 072/2016, que instituiu o Sistema de Plantão no âmbito das Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria nº 706/2016, de 14 setembro de 2016, que fixa a escala de plantão nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana e feriados no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA que permaneça no plantão do período de 09 a 16 de dezembro de 2016, na 8ª REGIONAL (Palmas), sem prejuízo de atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas no aludido período.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de dezembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 958/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RAFAEL PINTO ALAMY para atuar na Audiência da Comarca de Colmeia – TO, no dia 12 de dezembro de 2016, Autos nº 0000467-02.2016.8272714.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 959/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto GUSTAVO SCHULT JÚNIOR para atuar nas audiências da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 15 e 16 de dezembro 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 962/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Julgadora do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, conforme previsto no item 9 do Edital nº 001/2016, tendo como função básica atribuir notas aos trabalhos inscritos no certame.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Julgadora os promotores de Justiça e especialistas da área de comunicação abaixo relacionados:

I - Promotores de Justiça:

Breno de Oliveira Simonassi;

Francisco Rodrigues de Souza Filho;

Jussara Barreira Amorim;

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

Luciano César Casarotti; e

Rodrigo Alves Barcelos.

II - Especialistas da área de comunicação:

Alexandre Henrique Lino - Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas;

Aline D'eça - Ministério Público do Estado da Bahia;

Bruna Viana- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

Filipy Borges Parente - Empresa Brasil de Comunicação (EBC);

Geraldo da Silva Gomes - Ministério Público do Estado do Tocantins;

José Francisco Pacóla - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

Maria Socorro Camêlo - Ministério Público do Estado do Acre;

Orestes Lôbo Guimarães Júnior- Câmara dos Deputados; Patrícia Costa- Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

Rubem Roschel- Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º A Comissão Julgadora será auxiliada por uma Subcomissão com função de dar suporte aos jurados no recebimento das inscrições dos trabalhos, na conferência da documentação apresentada pelos inscritos, no encaminhamento das matérias para análise dos jurados, na síntese dos formulários de avaliação com as respectivas notas e na divulgação dos vencedores do certame, além de outros encaminhamentos administrativos constantes no Edital nº 001/2016.

Art. 4º A Subcomissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Membros:

Alayla Milhomem Costa Ramos- Presidente;

Luciana Carla da Hora Duailibe; e

Mônica do Carmo Farias

II – Suplentes:

Daianne Fernandes da Silva; e

Ivaneide Teixeira de Oliveira.

Art. 5º O Presidente da Subcomissão será substituído na sua ausência e impedimentos pelos servidores Luciana Carla da Hora Duailibe ou Daianne Fernandes Silva.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2016.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DG Nº 161/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral do

Ministério Público Estadual, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010147121201611, em 05 de dezembro de 2016, da lavra do Dr. João Rodrigues Filho, Procurador de Justiça/Corregedor-Geral.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Alderina Mendes da Silva, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 05/12/2016 a 16/12/2016, assegurando o direito de usufruto desses 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 06 de dezembro de 2016.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 162/2016**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010147188201654, em 06 de dezembro de 2016, da lavra da Sra. Emanuella Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente, por ordem do Procurador-Geral de Justiça.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Adão Batista Nunes Quixaba, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 01/12/2016 a 30/12/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 06 de dezembro de 2016.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 163/2016**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no Departamento Administrativo, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010147303201691, em 07 de dezembro de 2016, da lavra da Sra. Maria Helena Lima Pereira Neves, Chefe do Departamento Administrativo em Substituição.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Enoque Barbosa de Sousa, a partir do dia 12/12/2016, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente de 01/12/2016 a 20/12/2016, assegurando o direito de usufruto dos 09 (nove) dias restantes em

época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 07 de dezembro de 2016.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).  
PORTARIA IC Nº.: 003/2016.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI – 12ª Promotora de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar eventuais irregularidades ambientais referentes aos lançamentos de resíduos e depósitos, denominados pelo representante como "lixões", no Setor Ana Maria, situado no Município de Araguaína/TO.

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL, ONG SOS PROTEÇÃO E LIBERDADE E DEMAIS MORADORES DO SETOR ANA MARIA.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 06 de dezembro de 2016.

## 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).  
PORTARIA Nº.: 0462016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, caput, e art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/92. ORIGEM: Denúncia web.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pela investigada, tipificado nos art. 9º, caput, e art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/92, em decorrência de receber estipêndio sem que houvesse, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral.

INVESTIGADO(S): E. R. A

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 17 de novembro de 2016.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).  
PORTARIA Nº.: 0472016.

FUNDAMENTOS: Art. 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa. ORIGEM: Notícia de Fato nº 2016.18279;

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticada pelos investigados, acerca de suspeita

de fraude no auto de infração nº 107425 Naturatins em favor do sr. Francisco da Rocha Miranda, ocasionando intencionalmente o cancelamento da autuação lavrada pelo IBAMA.  
 INVESTIGADO(S): P. N. C. M. M. A. S e F. R. M;  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 23 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça ofiçiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 048/2016;  
 FUNDAMENTOS: Art. 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa;  
 ORIGEM: Notícia de Fato nº 2016.18279;  
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticada pelos investigados, acerca de suspeita de fraude no auto de infração nº 105273\_Naturatins em favor do sr. Roberto Aires Guimarães, ocasionando intencionalmente o cancelamento da autuação lavrada pelo IBAMA.  
 INVESTIGADO(S): S. M. C. F e R. A. G;  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 23 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça ofiçiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 049/2016;  
 FUNDAMENTOS: Art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa;  
 ORIGEM: Ofício/NUSA/DPTO nº 298/2016;  
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticada pelo investigado, por deixar de praticar, indevidamente, o cumprimento de reiteradas decisões judiciais, o que constitui verdadeira afronta ao princípio republicano, na medida em que as decisões emanadas pelo Poder Judiciário são solenemente ignoradas pelo Poder Executivo.  
 INVESTIGADO(S): Marcos E. Musafir;  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 23 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça ofiçiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 050/2016;  
 FUNDAMENTOS: Art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa;  
 ORIGEM: Ofício nº 197/2016 da 1ª Vara da Fazenda Pública;  
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticada pela investigada, por deixar de praticar, indevidamente, o cumprimento de reiteradas decisões judiciais, o que constitui verdadeira afronta ao princípio republicano, na medida em que as decisões emanadas pelo Poder Judiciário são solenemente ignoradas pelo Poder Executivo.  
 INVESTIGADO(S): Germana Pires Coriolano;  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 23 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça ofiçiantes, visando a melhor apuração

do(s) fato(s) investigado(s).  
 PORTARIA Nº.: 051/2016;  
 FUNDAMENTOS: Artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa e art. 37 da Constituição Federal;  
 ORIGEM: representação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas;  
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ilegalidade praticada pela imputada, decorrente do desvio de função dos servidores lotados no Abrigo Raio do Sol, os quais estão realizando atividades alheias às atribuições do cargo de educador social, posto que estão sendo submetidos a cuidar de crianças como se fossem enfermeiros.  
 INVESTIGADO(S): Eliane Campos;  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 24 de novembro de 2016.

**28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à MARIA AUDICLEIA AIRES DE OLIVEIRA SANTOS, MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS, CARLOS ANTÔNIO CARDOSO e aos demais interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2014/23165-28ªPJC, atuado a partir do Ofício nº 624/2014/TERRAPALMAS, dando conta de eventual falsificação de documentos, tendo em vista que os fatos apresentados não configuram prática de ato de improbidade administrativa, mas crime definido em lei, tendo sido remetida cópia dos autos para distribuição a uma das promotorias criminais da capital. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

ADRIANO NEVES  
 Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2015/18661-28ªPJC, referente à reclamação sobre a má prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, em razão da mudança do itinerário dos ônibus e vans que prestam o serviço, pelo Decreto nº 1.076/15 da Prefeitura de Palmas, tendo em vista que os fatos apresentados se encontraram solucionados. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 05 de dezembro de 2016.

ADRIANO NEVES  
 Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à LUZIA PEREIRA DA SILVA e aos demais interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2016/11018-28ªPJC, referente à denúncia dando conta de que no Posto de Saúde do Distrito de Buritirana na Capital de Palmas, vem sendo distribuídos medicamentos vencidos à população local, tendo em vista a impropriedade das informações apresentadas na denúncia. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 05 de dezembro de 2016.

ADRIANO NEVES  
 Promotor de Justiça

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 053/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2015/12581.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar se a nomeação de Eliane Maria Glória Cardoso tem o potencial para lesar, além do patrimônio público, os direitos difusos dos servidores que potencialmente poderiam ser admitidos pelo certame público e veem frustrada tal possibilidade, o que poderá haver indícios de improbidade administrativa.

INVESTIGADO(S): Elizangela Glória Cardoso e Eliane Maria Glória Cardoso.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 30 de novembro de 2016.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

### 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 55/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 57/2016

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 085/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e Outros Temas de Direito Público (9985) / Garantias Constitucionais (99986) / Pessoa Idosa (11842) / Medidas de Proteção (900008).

FATO EM APURAÇÃO: Apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade da idosa Izabel Falcão Soares com 77 anos de idade, cujo filho o Sr. Carlos Falcão Soares, não quer sair da residência da idosa, vive às custas da mesma, a agride com gritos e palavrões, além de já ter agredido a Srª Izabel fisicamente. A idosa encontra-se com a saúde abalada e com confusão mental, no Município de Gurupi/TO - Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

REPRESENTANTE: Carlos Falcão Soares Júnior.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 01/12/2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 01/12/2017 (01 ano).

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.: 070//2016-5ª PJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Representação n. 1344-89.2016.6.27.0003 do TRE/TO

FATO EM APURAÇÃO: possível ato de improbidade administrativa consistente nas demissões/exonerações de contratados temporários vinculados diretamente ao município de Porto Nacional, ocorridas em

outubro de 2016, em violação ao artigo 73 da Lei n. 9.504/97, pelo prefeito Otoniel Andrade Costa

INVESTIGADOS: Otoniel Andrade Costa

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 10 de novembro de 2016

### 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.: 071//2016-5ª PJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 72/2016, de 03/06/2016

FATO EM APURAÇÃO: suposto recebimento de vencimentos sem efetivo trabalho nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, figurando como investigados Suyane Lopes Vaz e Helmar Tavares Mascarenhas Júnior

INVESTIGADOS: Suyane Lopes Vaz e Helmar Tavares Mascarenhas Júnior

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 23 de novembro de 2016

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.: 072//2016-5ª PJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Termos de Declarações e cópias de requerimentos de informações públicas

FATO EM APURAÇÃO: prática, em tese, de ato de improbidade administrativa pelo prefeito Gesiel Orcelino dos Santos que não teria respondido aos vereadores, negando publicidade de atos oficiais, conforme requerimentos de informações públicas n. 004/2016, 005/2016, 003/2016, 002/2016 da Câmara Municipal

INVESTIGADOS: Gesiel Orcelino dos Santos

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 23 de novembro de 2016

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.: 073//2016-5ª PJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 107/2016

FATO EM APURAÇÃO: possível ato de improbidade administrativa consistente na omissão de repasse de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores municipais ao instituto municipal PREVIPORTO

INVESTIGADO: Município de Porto Nacional

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 05 de dezembro de 2016

